

RESOLUÇÃO N° 06/2007
(Publicada no Diário Oficial de 19/09/2007)

Altera a Resolução nº 08/2003, que habilitou a INCENOR INDÚSTRIA CERÂMICA DO NORDESTE LTDA., aos benefícios do PROBAHIA.

O CONSELHO DELIBERATIVO DO PROBAHIA, no uso da competência que lhe confere o artigo 46 do inciso I, do Regulamento do Fundo de Desenvolvimento Social e Econômico - FUNDESE e do Programa de Promoção do Desenvolvimento da Bahia - PROBAHIA, aprovado pelo Decreto nº 7.798, de 05 de maio de 2000,

RESOLVE:

Art. 1º Alterar a Resolução nº 08/2003 - PROBAHIA, que concedeu os benefícios em favor da INCENOR INDÚSTRIA CERÂMICA DO NORDESTE LTDA., CNPJ 04.496.698/0001-39, retificando o percentual do benefício que passa a ser de 85% (oitenta e cinco por cento), a partir do 1º dia do mês subsequente à publicação desta Resolução no Diário Oficial do Estado, mantido o prazo final do benefício.

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala de Sessões, 06 de setembro de 2007.

RAFAEL AMOEDO AMOEDO
Presidente